



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PARECER Nº 105/2026/PRAE
PROCESSO Nº 23070.050783/2026-91
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

A Pró-Reitora Maisa Miralva da Silva,

Eu, Renan Nunes Leles, designado pelo edital PROTAG (Edital 535 - 6563990) como relator para essa avaliação encaminho a relatoria da proposta "INTERCEU 2026 – Encontro Intercasas de Integração, Protagonismo e Permanência Estudantil".

Título da Proposta: INTERCEU 2026 – Encontro Intercasas de Integração, Protagonismo e Permanência Estudantil

Data do encaminhamento: 05/10/2026

Proponentes:

01 - Guilherme Henrique Tavares de Souza - tavaresguilherme@ufg.br; (17) 99661-8723;
02 - Marcos Vinícios de Sousa Almeida - marcos_almeida2@discente.ufg.br; (63) 99294-7688

Área de atuação da proposta: ações promovidas por coletivos estudantis.

Data da ação: 31/10/2026 a 01/11/2026

Resumo da ação: Promoção de um final de semana desportivo com o planejamento de diversas práticas a serem realizadas promovendo integração entre os moradores das CEU's I, III e V por meio da prática desportiva. O evento proposto será realizado nas quadras da CEU I/III e do CECAS. Promovendo, por meio do esporte, a integração, convivência e a permanência estudantil.

Estimativa do público: Estima-se participação direta de cerca de 200 estudantes e participantes, prioritariamente moradores das CEUs e convidados vinculados.

Valor Solicitado para a ação: R\$ 12.000,00 reais.

Da avaliação solicitada:

a.

Da pertinência da proposta: A proposta se integra ao objetivo proposto pelo edital, tendo em vista o protagonismo estudantil apresentado e o devido enquadramento da área prevista pelo edital no item 2.1 - V.

b.

Da relevância para a permanência e formação estudantil: O projeto apresenta relevância

inequívoca para a permanência e formação estudantil.

c.

Da coerência entre objetivos, atividades e orçamento: Os objetivos e as atividades propostas apresentam-se coerentes, contudo, o orçamento previsto apresenta-se desproporcional ao pretendido e ao caráter regional do evento tratado. Sabendo-se, inclusive, que há a previsão de colaboração dos participantes do evento com taxa de inscrição por modalidade.

d.

Do número e perfil dos estudantes beneficiados: O projeto tem uma boa cobertura de público participante e, em sua maioria, com perfil adequado ao programa.

e.

Da viabilidade da execução: A proposta apresenta-se viável com boa delimitação da programação e dos espaços de execução.

f.

Da disponibilidade orçamentária: Face o exposto na alínea C e a quantidade de estudantes proponentes apresentados, respeitando o proposto pelo item 4.4 do edital a possibilidade de apoio a proposta apresentada é limitada pela disponibilidade orçamentária de R\$ 3.000 reais.

Encaminhamento: Favorável, dada a pertinência e a importância da proposta, o apoio a proposta apresentada, dentro das limitações orçamentárias disponíveis, conforme apresentado na alínea “f” no valor de R\$ 3.000 reais.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Nunes Leles, Diretor**, em 09/10/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6602631** e o código CRC **79B715CD**.